

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 06/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA FLY HOSPITAL
LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE
OCUPACIONAL..**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, nos termos do artigo 2º, inciso V, alínea "b", item 1 do Decreto nº 11.396 de 21 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Rua Francisco Pedro Machado, 343, Bairro Barreiros, CEP 88.117, São José SC, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0270-38, representada por sua **Superintendente Regional** designada pela Portaria CONAB nº 237 de 29/04/2025 e seu **Gerente de Finanças e Administração Substituto** designado pela Portaria nº 466 de 01/08/2025, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FLY HOSPITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MS sob o nº 02.838.636/0001-32, com sede a Rua Raul Machado nº 109, Centro, Florianópolis-SC neste ato representada por seu **Diretor Administrativo e Comercial**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21215.000466/2020-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação e alteração do **Contrato Administrativo Conab nº 06/2021 16790976**, nas seguintes

Cláusulas: Cláusula Primeira no item 1.3; Cláusula Quinta - do valor ; Cláusula Sétima - da dotação orçamentaria e acionamento da Cláusula Dezenove, item 19.2, que permite o acréscimo de até 25% no contrato.

1.2. A autorização para o acréscimo do Contrato Administrativo foi baseada na Portaria Nº 1.419, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 42258016, que aprova a nova redação do capítulo “1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais” e altera o “Anexo I - Termos e definições” da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

1.3. A Cláusula Primeira no item 1.3, passará a acrescentar a seguinte discriminação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	Licença de uso da plataforma ERGOFLY IA, para identificação quantitativo dos riscos ambientais ergonômicos e psicossociais, conforme alteração da NR1 e NR17	50	R\$ 20,00	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 06/2021** e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 26/08/2025 a 25/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual estimado passa a ser **R\$ 27.303,64 (vinte e sete mil e trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Em consonância com o §11º do art. 500 do RLC, fica resguardado o direito ao reajuste quando divulgada a variação do índice IPCA/IBGE no período (08/2024-07/2025).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2025 pela Nota de Empenho 20252025NE000333.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

LORENA PIERRE ALMEIDA
Superintendente Regional

JAMES CLOVES NUNES COSTA
Diretor Administrativo e Comercial

LAYO DE JESUS ALVES
Gerente de administração e Finanças
Substituto

São José, 31 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LAYO DE JESUS ALVES, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 04/08/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PIERRE ALMEIDA, Superintendente Regional - Conab**, em 04/08/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES CLOVES NUNES COSTA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44457340** e o código CRC **F3B7E5DE**.

Referência: Processo nº.: 21215.000466/2020-11

SEI: nº.: 44457340